

Assembleia Geral Ordinária

Perguntas Frequentes

Assembleia Geral Ordinária

Perguntas Frequentes

1. O que é a Assembleia Geral?

A Assembleia Geral é o órgão máximo do IBP. Ela reúne todos os associados do Instituto e tem poderes para decidir todas as questões relativas a suas atividades. Ela se reúne ordinariamente até o dia 31 de março de cada ano, e extraordinariamente sempre que necessário.

2. O que acontece na Assembleia Geral Ordinária?

Na Assembleia Geral Ordinária acontecem:

- 1) A apresentação do relatório de atividades do ano anterior;
- 2) A apresentação e aprovação das demonstrações financeiras do último exercício;
- 3) A eleição de membros dos órgãos administrativos do IBP (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva), para os mandatos com vencimento naquele ano; e
- 4) A aprovação da contribuição financeira dos associados para o ano seguinte.

Além disso, podem ser tratados outros assuntos de interesse do Instituto.

3. Quem pode participar da Assembleia Geral do IBP?

Podem participar todos os associados do IBP, de todas as categorias: patrimonial, setorial, cooperador, profissional, estudante e parceiro institucional. No entanto, apenas associados das categorias patrimonial, setorial e cooperador têm poder de voto nas deliberações da Assembleia.

4. Como funciona o poder de voto?

- O voto de associados patrimoniais tem peso 2,4 (dois vírgula quatro) para cada 1% (um por cento) de sua participação no Fundo Social do IBP;
- O voto de associados setoriais tem peso 3 (três); e
- O voto de associados cooperadores tem peso 1 (hum).

5. Minha empresa é associada ao IBP. O que devo fazer para participar da 61ª Assembleia Geral Ordinária?

Para participar da Assembleia Geral você deve estar apto a representar a sua empresa perante o IBP, e atestar essa capacidade por meio de um documento comprobatório. Este documento pode ser uma procuração, ou outro instrumento que lhe atribua poderes, como o Contrato Social da sua empresa. Além disso, é necessário também apresentar um documento de identidade com foto, válido no território brasileiro.

Pedimos que ao confirmar a sua participação na Assembleia, busque enviar a sua procuração e contrato social com antecedência, para o e-mail assembleia@ibp.org.br. Isso facilita e agiliza o seu credenciamento no dia da Assembleia.

6. É possível participar da Assembleia Geral sem procuração ou Contrato Social?

Não. Todos os participantes da Assembleia Geral devem enviar seus documentos comprobatórios de representação para o e-mail assembleia@ibp.org.br, ou apresentá-los no momento do credenciamento. Todos os documentos apresentados, com antecedência ou no momento do credenciamento, serão avaliados pela Gerência Jurídica do IBP.

7. Que tipo de informações o documento comprobatório deve conter?

O documento comprobatório deve conter o nome empresarial e o nº de CNPJ da empresa associada, além do nome próprio e nº de CPF do seu representante na Assembleia Geral do IBP. Além disso, ele deve atribuir poderes de representação para a 61ª Assembleia Geral do IBP, ou poderes gerais que compreendam esse tipo de representação. Um modelo de procuração está disponível na página da Assembleia Geral no site do IBP. No entanto, outros modelos serão aceitos.

8. É necessário usar o modelo de procuração do IBP?

Não. Serão aceitos outros modelos de procuração, bem como outros documentos comprobatórios. No entanto, todos os documentos apresentados, com antecedência ou no momento do credenciamento, serão avaliados pela Gerência Jurídica do IBP.

9. Por que não posso reaproveitar o documento enviado em outras edições da Assembleia?

Afim de proteger os direitos de todos os seus associados, o IBP precisa ter certeza de que o documento enviado é válido e eficaz até o dia da Assembleia.

10. Sou integrante da ABEP. A procuração usada na Assembleia da ABEP é válida na Assembleia Geral do IBP?

Não. Embora associadas, IBP e ABEP são entidades distintas, e por isso possuem Assembleias Gerais distintas. Você pode elaborar uma procuração atribuindo poderes de representação para as duas Assembleias, ou pode enviar as duas procurações juntas. No entanto, é essencial que as duas Assembleias sejam tratadas distintamente.

11. Por que devo apresentar um documento com foto?

O documento com foto é o meio eficaz de garantirmos que o indivíduo que se apresenta no momento do credenciamento é aquele à quem foi atribuído o poder de representação.

12. Minha empresa pode enviar mais de um representante?

Sim. Recomendamos, no entanto, que apenas um representante seja enviado, a fim de garantir que possamos acomodar com conforto todos os associados do Instituto. Além disso, ressaltamos que todos os representantes enviados deverão ter poderes de representação e documentos comprobatórios, e a empresa representada continuará a ter direito a apenas um voto.

13. Como posso me candidatar a um cargo nos órgãos administrativos do IBP?

Os candidatos a cargos nos órgãos administrativos do IBP são indicados por associados do IBP e membros de sua administração. Indicações são avaliadas pela Secretaria Geral do IBP, considerando a contribuição do candidato para a indústria de petróleo, gás e biocombustíveis.

14. Posso registrar em áudio e vídeo a Assembleia Geral?

Não. A fim de garantir a liberdade de atuação e os direitos de imagem de nossos associados e seus representantes, é proibido o registro em áudio e vídeo das Assembleias Gerais do IBP.

15. Onde posso acessar informações detalhadas ou o histórico das Assembleias do IBP?

Para levar mais transparência do processo aos seus Associados, o IBP lançou, em 2016, o página da Assembleia Geral em seu site. Lá é possível verificar todos os materiais necessários para ter uma participação ativa na Assembleia, além de acessar informações da Assembleia do ano anterior.

Possíveis dúvidas adicionais podem ser encaminhadas para assembleia@ibp.org.br.



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
PETRÓLEO, GÁS E
BIOCOMBUSTÍVEIS

**A casa
da nossa
indústria.**